



**EDITAL N°07/2023 PGA/CCA/UFSC, de 09 de novembro de 2023**

**SELEÇÃO INTERNA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE),  
CONFORME EDITAL N° 30/2023 CAPES que torna pública a seleção do Programa Institucional  
de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Segunda Chamada 2023, e conforme o ofício  
circular n° 09/2023/CBO/PROPG da UFSC.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, conforme Edital n° 30/2023 da CAPES: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf) e conforme ofício circular <https://arquivos.ufsc.br/f/611211e177fe48e99f87/>

O processo seletivo será conduzido pela comissão designada pela Portaria N° 41/23/PPGA/CCA/UFSC, de 09 de novembro de 2023, tendo como presidente o professor Oscar José Rover e demais membros os professores Alex Sandro Poltronieri, Fernando Joner e Arcângelo Loss. A comissão poderá recorrer a outros docentes do Programa para auxiliar na condução do processo seletivo, caso seja necessário.

O processo seletivo será conduzido com base nas regras definidas pelo Edital n° 30/2023 da CAPES, sendo que cada candidato deve atender às exigências do mesmo, durante o processo seletivo e caso aprovado ao longo da execução da bolsa, acrescidas de critérios constantes neste edital, exigidos pelo PPGA/UFSC.

**1 - DA SELEÇÃO** (conforme item 9 do Edital n° 30/2023 da CAPES):

**O processo seletivo será realizado em quatro etapas:**

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

## **2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO EM ACORDO AO EDITAL n° 30/2023 DA CAPES**

O candidato deve apresentar os seguintes documentos e informações no ato da inscrição, conforme item 9.2.2 do edital n° 30/2023 da CAPES. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Este plano deve conter: a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa; d) objetivo geral; e) objetivos específicos; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa; g) metodologia; h) metas, ações e prazos propostos; i) resultados esperados; j) potencial de multiplicação da pesquisa; k) contribuição para a internacionalização; e l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital n° 30/2023 da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital n° 30/2023 da CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Além dos critérios acima, também são REQUISITOS PARA A CANDIDATURA, **conforme o item 8 do Edital n° 30/2023 da CAPES:**

8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018).

8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 30/2023 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023 da Capes;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

### **3 - CRITÉRIOS DO PGA/UFSC PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª ETAPA:**

- a) Análise da documentação apresentada no ato da inscrição, em acordo com o presente edital e o Edital 30/2023 da Capes, sendo que a ausência de algum documento terá caráter eliminatório.
- b) Análise do desempenho acadêmico por meio do histórico curricular (35% da nota);
- c) Produção científica comprovada dos últimos cinco anos (2018-2022), incluídas possíveis publicações em 2023, classificada no Sistema Qualis da CAPES na Área das Ciências Ambientais (30% da nota);
- d) Avaliação do plano de pesquisa, conforme item 2 do presente edital – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO (35% da nota).

A Comissão de Seleção emitirá uma nota de zero a dez para cada um dos candidatos, e apenas os que tiverem nota final igual ou maior a sete (7,0) serão considerados aprovados. A Comissão terá autonomia para decidir sobre desempate, após a consideração dos critérios acima e emissão das notas, indicando os critérios que utilizou para promover o desempate.

Caso algum membro da comissão avaliadora tenha candidato concorrendo a este edital, a avaliação do candidato será feita pelos seus demais três membros.

### **4 - INSCRIÇÕES:**

Os candidatos deverão se inscrever no período de 09 a 20 de novembro de 2023. A inscrição deverá ser feita unicamente via e-mail ([selecao.ppga@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppga@contato.ufsc.br)), com assunto contendo: Inscrição PDSE CAPES 2023.

*Documentos adicionais exigidos no ato de inscrição.*

- a) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

- b) Documento assinado ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Doutorado;
- d) Identificador de registro ORCID;
- e) Curriculum vitae anexado de comprovantes (modelo Lattes). Serão pontuados e poderão ser anexados comprovantes apenas para artigos científicos, livros ou capítulos de livros, orientações, participação em bancas;
- f) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano/proposta de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo edital 30/2023 Capes (duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses);
- h) Comprovante de proficiência linguística conforme define o Edital 30/2023 da CAPES;
- i) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com a proposta de pesquisa e a titulação mínima de doutorado;
- j) Plano de pesquisa, em português com, no máximo, 15 páginas, seguindo as normas da ABNT e contendo, obrigatoriamente, os itens listados neste edital e no edital 30/2023 da CAPES.

#### **5 – CRONOGRAMA INTERNO PPGA:**

Período de inscrições ao Edital interno PGA	09/11 a 20/11/2023
Resultado preliminar	24/11/2023
Período de Recurso	Até 29/11/2023
Resultado Final do Edital interno PGA	04/12/2023

O Programa divulgará os candidatos aprovados e reprovados no processo seletivo. Dentre os candidatos aprovados serão indicados aqueles com direito imediato à bolsa Capes e os suplentes, conforme suas notas no processo seletivo e a confirmação pela UFSC da disponibilidade de bolsa para o PPGA. Em caso de desistência ou impedimento de candidato aprovado com direito imediato à bolsa, haverá possibilidade de sua substituição, na etapa de homologação, por algum suplente. Todos os candidatos aprovados deverão seguir com o processo junto à Capes, conforme o cronograma do Edital Capes nº 30/2023.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023.

Professor Oscar José Rover

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas